

PARECER CEDECONDH

Senhor Presidente:

Vem a esta Comissão, para parecer ao Projeto de Lei em epígrafe, apresentado pelo vereador Claudio Janta, Inclui a efeméride Dia do Cacique Cobra Coral no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 07 de junho.

O Vereador proponente justifica tal proposição, a cerca de que o O Caboclo Cobra Coral, como todo caboclo, conserva a vibração primária de Oxossi, porém com grande atuação na vibração original da linha de Xangô. Cobra Coral é um índio tranquilo e sábio, profundo conhecedor das magias e das curas. Conhece os segredos dos animais peçonhentos, sua imagem é de um cacique alto, traz um tacape na mão esquerda e uma cobra coral na mão direita e outra na cintura.

O projeto em análise está em consonância com a Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010, estabelecendo todos os requisitos necessários para sua tramitação.

Diante disso, manifesto-me, no mérito pela aprovação do projeto.

Vereador Pedro Ruas



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Fagundes Ruas, Vereador(a)**, em 07/02/2024, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0694191** e o código CRC **26820199**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4343 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 013/24** – CEDECONDH contido no doc 0694191 (SEI nº 024.00171/2023-10– Proc. nº 0788/23 – PLL nº 461/23), de autoria do vereador Pedro Ruas, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia 29 de fevereiro de 2024, tendo obtido 04 votos FAVORÁVEIS e 02 votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Alvoni Medina - Presidente: CONTRÁRIO

Vereador Adeli Sell – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereadora Biga Pereira: FAVORÁVEL

Vereador Cláudio Conceição: CONTRÁRIO

Vereadora Fernanda Barth: FAVORÁVEL

Vereador Pedro Ruas: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Maralise da Silva Vidal, Assistente Legislativo**, em 01/03/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0705558** e o código CRC **FB2414AB**.